

## **LEI Nº. 910, DE 12 DE MARÇO DE 2012**

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.  
Projeto 234/2012

**SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Vicente Gerotto de Medeiros, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Nova Canaã do Norte, a repassar ajuda de custo anual no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do Município de Nova Canaã do Norte, para atender a demanda de suas ações.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A ajuda de Custo de que trata esta lei, deverá ser precedida de prévio Plano de Trabalho a ser elaborado pela entidade beneficiária.

**Art. 2º** - A verba de que trata o artigo anterior, tem por finalidade a colaboração com os gastos mensais da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de nosso Município.

**Art. 3º** - O encarregado de exercer as funções de responsável da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do Município de Nova Canaã do Norte prestará, mensalmente, contas do auxílio financeiro recebido do Poder Executivo Municipal, através de relatório pormenorizado das despesas efetivamente realizadas.

§ 1º - A prestação de contas deverá ser apresentada até o décimo dia do mês subsequente ao repasse do auxílio financeiro efetuado no mês anterior.

§ 2º - Somente será efetuado novo repasse mensal do auxílio

financeiro de que trata esta Lei, mediante a apresentação ao Poder Executivo Municipal da prestação de contas correspondente ao mês anterior, e no prazo fixado no parágrafo primeiro.

**Art. 4º** - A presente despesa será suportada pela seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Órgão:</b> 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER		
<b>Unidade:</b> 001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPARTAMENTO		
<b>Função:</b> 12 - EDUCAÇÃO		
<b>Sub-Função:</b> 367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL		
<b>Programa:</b> 0023 – GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCAÇÃO		
<b>Projeto:</b> 2046 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - APAE		
<b>Natureza da Despesa:</b>		
<b>335041.00.00.00</b>	R\$	70.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>70.000,00</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE- MT,  
Em 12 de Março de 2012

---

**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

**Ivaine Molina**  
Secretário de Gabinete